



EDITAL Nº 022/2018 – IMD/UFRN
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO E
ADMINISTRATIVO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsistas de apoio técnico e administrativo, com vistas a atuar na Diretoria de Tecnologia da Informação. Para participar desta seleção, o candidato deve enquadrar-se na condição de aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, não possuir vínculo empregatício ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto auxílios alimentação, transporte, creche, moradia, apoio à mobilidade estudantil e/ou incentivo às atividades esportivas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Diretoria de Tecnologia da Informação do Instituto Metrópole Digital.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital objetiva selecionar estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica - conforme disposto na Resolução nº 026/2009 – CONSAD - regularmente matriculados em cursos de graduação da UFRN, visando a ocupação de vagas de bolsistas de apoio técnico e administrativo.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de seis meses contados a partir da data de publicação.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas, bem formado cadastro reserva com os candidatos aprovados fora das vagas, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados pelos demais setores do IMD, distribuídas da seguinte maneira:
 - 2.1.1. 01 (uma) vaga para atuação em **Redes no Setor de Redes e Infraestrutura;**
 - 2.1.2. 01 (uma) vaga para atuação em **Design no Setor de Desenvolvimento;**
- 2.2. A carga horária será de 20 horas semanais, as quais deverão ser exercidas no turno matutino, ou de acordo com a necessidade dos setores.



- 2.3. A modalidade da bolsa oferecida é de apoio técnico e administrativo, conforme a resolução nº 222/2010-CONSEPE, vinculada ao Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).
- 2.4. O valor da(s) bolsa(s) é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 2.5. A previsão de duração da bolsa é de junho a dezembro de 2018, podendo ser renovada semestralmente a critério da chefia do setor.
- 2.6. A permanência do aluno na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e da Resolução nº 169/2008-CONSEPE.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para concorrer às vagas, o candidato deverá:
- 3.1.1. Ser aluno regular da UFRN, matriculado nos cursos da UFRN listados nos itens 3.1.6 e 3.1.7.
- 3.1.2. Não ter vínculo empregatício nem ser beneficiário de outra bolsa, exceto os auxílios alimentação, transporte, apoio à mobilidade estudantil, creche e incentivo às atividades esportivas, ou qualquer tipo de ajuda financeira proveniente de órgãos públicos e/ou privados.
- 3.1.3. Ser aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme disposto nas resoluções nº 026/2009-CONSAD e nº 169/2008-CONSEPE.
- 3.1.4. Estar inscrito no Programa de Cadastro Único da UFRN.
- 3.1.5. Ter disponibilidade para lidar com o público em geral, principalmente com professores e alunos.
- 3.1.6. Para a vaga de **Redes**, o aluno deverá:
- 3.1.6.1. Estar matriculado em algum dos cursos de graduação ofertados pelo CT, CCET, ECT e IMD;
- 3.1.6.2. Ter concluído a disciplina de Redes de Computadores;
- 3.1.7. Para a vaga de **Design**, o aluno deverá:
- 3.1.7.1. Estar matriculado em algum dos cursos de graduação ofertados pelo CT, CCET, ECT, DEART e IMD;
- 3.1.7.2. Possuir conhecimento intermediário/avançado em ferramentas da Adobe (Illustrator, Photoshop, Lightroom, etc).
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista serão:
- 3.2.1. Para a vaga de **Redes**:



3.2.1.1. Atuar no desenvolvimento de atividades relacionadas à instalação, operação e manutenção de redes de comunicação, bem como dos servidores e serviços disponibilizados pela rede;

3.2.1.2. Efetuar atendimento aos usuários da Diretoria de TI do IMD.

3.2.2. Para a vaga de **Design**:

3.2.2.1. Desenvolver logotipos, logomarcas, banners, e-mail marketing, etc;

3.2.2.2. Design de websites e sistemas;

3.2.2.3. Criação e edição de imagens, produção e finalização de ilustrações.

3.2.3. Participação de todas as atividades e processos pertinentes aos respectivos setores.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no **período de 03 a 16 de maio de 2018** e deverão ser efetuadas pelo discente através do formulário disponível em: <https://selecao.imd.ufrn.br>, na opção editais para seleção de bolsistas, no qual devem ser anexados os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Currículo;
- c) Portfólio, especificamente para a área de **Design**;
- d) Atestado de matrícula na UFRN do semestre atual;
- e) Histórico acadêmico da graduação;
- f) Comprovante de inscrição no Programa de Cadastro Único da UFRN;
- g) Caso receba, comprovante de recebimento de bolsas de Assistência Estudantil da UFRN.

4.2. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do candidato, não nos responsabilizaremos por arquivos corrompidos ou eventuais ilegibilidades.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela Diretoria de Tecnologia da Informação do IMD.

5.2. O processo seletivo ocorrerá nas seguintes etapas: homologação das inscrições, prova teórica **apenas para a vaga de Redes**, entrevista e homologação final.



5.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os candidatos com a documentação completa, de acordo com o item 4.1.

5.4. A data provável para divulgação da listagem dos candidatos que possuem inscrições homologadas será 21/05/2018, disponibilizada no site www.imd.ufrn.br, na aba específica referente aos editais.

5.5. A prova teórica avaliará os conhecimentos teóricos dos candidatos à vaga de **Redes** e será composta por questões que versem sobre instalação, operação e manutenção de redes de comunicação e servidores e serviços de redes. Serão classificados para a entrevista os 5 candidatos com as maiores notas e, ocorrendo empate na última colocação, serão convocados todos nessa condição.

5.6. A entrevista avaliará os requisitos dispostos no item 3 deste edital, bem como as potencialidades dos candidatos, com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

5.7. As entrevistas dos candidatos serão realizadas em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão Examinadora, que entrará em contato com os candidatos por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição, bem como divulgará no site www.imd.ufrn.br, juntamente com a homologação das inscrições.

5.8. A homologação final será realizada pela equipe de Assistência Social do Setor Pedagógico do IMD, mediante entrevista social com os alunos aprovados dentro do número de vagas nos termos do item 6 deste edital ou com os convocados do cadastro reserva, com a finalidade de atestar a vulnerabilidade socioeconômica, bem como o cumprimento dos requisitos previstos na legislação vigente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) e do Programa de Bolsas de Assistência Estudantil da UFRN.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1. A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao aluno, na seguinte ordem:

- a) que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



b) que possuir a maior idade.

6.3. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de 28 de maio de 2018, no site do IMD www.imd.ufrn.br.

6.4. No caso do cadastro de reserva, os discentes classificados serão chamados mediante a necessidade de novas vagas, observando-se a ordem de classificação.

6.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Itamir de Moraes Barroca Filho

Matrícula SIAPE Nº 2180207

Diretor de Tecnologia da Informação